



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 022/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 022/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor suplementado destina-se a atender ao programa de Incrementos Temporários SIGTV, de modo a suprir as demandas institucionais da Secretaria Assistência Social.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2024, conforme planilha em anexo.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de março de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 022GP/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 237.700,12 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos reais e doze centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08.244.0024.1252	INCREMENTOS TEMP. - SIGTV	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	50.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	10.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	40.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	137.700,12	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		237.700,12	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		237.700,12	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia 28 de março de 2025

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal